



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**LEI Nº 001/2010**

De 5 de janeiro de 2010

Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 05 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar celebrar convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Américo Brasiliense, objetivando o desenvolvimento de programas de educação e reabilitação para alunos portadores de deficiência da rede municipal de ensino e seus programas.

Art. 2º - As obrigações e deveres das partes constarão do respectivo Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contra de 1º de Janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 010/2009, de 15 de abril de 2009.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez).

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 001 do livro competente nº 30 (trinta)